



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6437 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 934, de 08 de abril de 2021, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 5642/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Nº Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3035	20.21.10.122.0021.2.290	354-Estado FINANSUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	1.500.000,00
3036	20.21.10.122.0021.2.290	354-Estado FINANSUS	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
3037	20.21.10.301.0428.2.196	354-Estado FINANSUS	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica – Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
3038	20.21.10.302.0428.2.151	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
3039	20.21.10.302.0428.2.219	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção às Urgências/Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
3040	20.21.10.302.0428.2.230	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
3041	20.21.10.302.0428.2.230	354-Estado FINANSUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
TOTAL							5.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual na Resolução 1940, de 04 de dezembro de 2019**, creditadas em 05/01/2021, através da ordem bancária 2021OB015349, na conta corrente **0078505-9**, agência **0587-8**, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos na **Resolução 1940/2019**.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de abril de 2021.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal